



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO  
HEMOSC/CEPON – FAHECE**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Diogo Demarchi Silva**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE**, denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Presidente **Alvin Laemmel**, resolvem, de comum acordo, aditar o CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2024, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929/2004 e no Decreto Estadual nº 4.272/2006, nos termos do **Processo SES 138808/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento para manutenção de Serviço Aeromédico em Lages, em parceria com a Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, dando continuidade ao serviço instaurado pela Operação Estação Inverno.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS E OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

2.1 Seguir a prestação do serviço, com profissionais enfermeiros e médicos de voo, de acordo com o regulamento de contratação de pessoal da OS, com observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, para fins de garantir a execução do presente Contrato de Gestão;

2.2. Manter equipe de enfermeiros e médicos de voo para turnos diurnos, das 07:00 às 19:00, sete dias por semana, respeitando os seguintes critérios mínimos:

**Enfermeiros de Voo**

- Graduação em Enfermagem;
- Registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem (COREN) SC;
- Atender a Resolução COFEN 660/2021;
- Experiência Comprovada, mínimo 06 (seis) meses, em atendimento de emergência; hospitalar, e/ou Unidade APH móvel ou fixa;
- Preferencialmente: Especialização em Enfermagem nas áreas: Urgência e Emergência, APH, UTI, Neonatologia, Cardiologia e Experiência em atendimento aeromédico.



### **Médicos de Voo**

- Graduação em Medicina;
- Registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) SC;
- Experiência Comprovada, mínimo 06 (seis) meses, em atendimento de emergência hospitalar, e/ou Unidade APH móvel ou fixa;
- Preferencialmente: RQE em Medicina de Emergência / Urgência, Medicina Intensiva Adulto ou Pediátrica, Neonatologia, Cirurgia do Trauma, Anestesiologia e Experiência em atendimento aeromédico.

2.3. Manter a provisão de todos os insumos, materiais, equipamentos e serviços de apoio para a realização dos atendimentos e transferências direcionadas ao serviço aeromédico de Lages, bem como disponibilizar conjunto completo de uniforme, incluindo macacão de voo, para os profissionais, conforme item 9 e respectivos subitens, constantes no Anexo Técnico I do Contrato de Gestão 01/24.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DE RECURSOS**

3.1. Para o custeio da manutenção do Serviço Aeromédico em Lages, em parceria com a PMSC, será considerado o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com parcela mensal de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) correspondentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024, e janeiro, fevereiro e março de 2025;

3.2. O repasse dos recursos financeiros será efetuado mensalmente mediante prestação de contas conforme previsão na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão 01/2024, e demais documentos solicitados pelo ÓRGÃO SUPERVISOR;

3.3. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento deste Aditivo correrão com previsão na Unidade Gestora 48091, Fonte 1.500.100.000, Natureza da Despesa 33.50.85 e subação 11441.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

4.1. A Executora deverá prestar contas conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão 01/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

(assinado digitalmente)  
**Diogo Demarchi Silva**  
Secretária de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)  
**Alvin Laemmel**  
Presidente da Organização Social FAHECE

Testemunhas:

(assinado digitalmente)  
Nome: **Douglas Alves Cláudio**  
CPF: 888.005.989-00

(assinado digitalmente)  
Nome: **Marcos Antônio Fonseca**  
CPF: 939.254.419-72



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **8U683PPI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DOUGLAS ALVES CLAÚDIO** em 09/10/2024 às 14:41:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/11/2021 - 10:26:46 e válido até 11/11/2121 - 10:26:46.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALVIN LAEMMEL** (CPF: 612.XXX.039-XX) em 09/10/2024 às 15:39:09  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 06/03/2024 - 14:12:30 e válido até 06/03/2025 - 14:12:30.  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCOS ANTÔNIO FONSECA** (CPF: 939.XXX.419-XX) em 10/10/2024 às 16:04:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2020 - 13:17:29 e válido até 10/06/2120 - 13:17:29.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 15/10/2024 às 14:51:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNjkzNTJfMTcxNDU2XzlwMjRfOFU2ODNQUEk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00169352/2024** e o código **8U683PPI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.